

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS NA ERA DIGITAL: A NOVA OBRA PÚBLICA



José Carlos Bravo Nico, CIEP/Centro de Investigação em Educação e Psicologia da Universidade de Évora. Conselho Consultivo da APEFA/Associação Portuguesa de Educação e Formação de Adultos. Embaixador, em Portugal, da EPALE/Electronic Platform for Adult Learning in Europe e **Lurdes Pratas Nico**, CIEP/Centro de Investigação em Educação e Psicologia da Universidade de Évora.



Shutterstock

A COMEÇAR

Em março de 2020, em consequência da pandemia da Covid-19, verificou-se uma alteração, inesperada, profunda e desestabilizadora, das rotinas instaladas nos quotidianos de pessoas, instituições e sociedades. Nove meses após este "sismo" sanitário, social e económico, a nova realidade daí resultante tem provocado impactos diversos na atividade social e económica, sendo que uma das áreas mais afetada foi o sistema de qualificação, em particular a fileira da educação e formação de adultos (EFA), setor que, pela sua instabilidade estrutural, se encontra sempre mais exposto às "intempéries" com que tem sido confrontado, ao longo do seu, difícil e irregular, percurso em Portugal.

BREVE ROTEIRO DA EFA EM PORTUGAL, DESDE 1974

Em Portugal, na década de 70 do século XX, as ações de EFA assumiam uma matriz popular e

comunitária, decorrente do perfil de instituições da sociedade civil que asseguravam essa responsabilidade. É num quadro de Educação Permanente, como "aprendizagem para autonomia gradual de pessoas e colectivos" (Melo & Benavente, 1978, p. 100), que a EFA passa a ser valorizada. Neste quadro, é criada a Direção-Geral de Educação Permanente/DGEP (1973-1979).

A EFA, enquanto subsistema da Educação Permanente, era classificada, pela UNESCO, em 1979, como: "o conjunto de processos educativos organizados de formação, qualquer que seja o seu conteúdo, o nível e o método, quer sejam formais ou não formais, quer prolonguem ou substituam a educação inicial dispensada no sistema regular de ensino ou no âmbito da formação profissional" (preâmbulo do Decreto-Lei n.º 74/91, de 9 de fevereiro).

A participação de Portugal na V Conferência Internacional de Educação de Adultos determinou uma nova coordenada política para a EFA, através da criação, em 1999, da Agência

Nacional de Educação e Formação de Adultos (ANEFA) e fortalecida, em 2000, quando se apresenta o Memorando sobre a Aprendizagem ao Longo da Vida, na Cimeira de Lisboa (Nico, 2011).

Em 2005, é criado o programa Iniciativa Novas Oportunidades, constituído por objetivos e medidas de política educativa dirigidas a jovens e adultos. Complementarmente com o Plano Tecnológico (entretanto promovido), são desenvolvidas iniciativas de combate à infoexclusão. Em 2007, o e-Oportunidades permitiu, aos adultos inscritos nos Centros Novas Oportunidades, o acesso à rede digital e a equipamentos tecnológicos, evidência de que a dimensão tecnológica e digital entrava, a sério, nos processos de EFA.

Presentemente, as TIC integram o conceito atual de competências básicas: “a aquisição, por parte dos adultos, de competências básicas de leitura, escrita, cálculo e uso de tecnologias de informação e comunicação e a sua posterior integração, enquanto formandos, em cursos de educação e formação de adultos (cursos EFA) de nível B1 ou B1+B2 ou em processos de reconhecimento, validação e certificação de competências de nível básico.” (artigo 1.º da Portaria n.º 1100/2010, de 22 de outubro, com a redação dada pela Portaria n.º 216-C/2012, de 18 de julho).

A política pública mais recente para a EFA é o Programa Qualifica, no âmbito do qual foram criados os Centros Qualifica tutelados pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP). Neste atual contexto, a EFA é assegurada por uma vasta e diversificada rede de entidades formadoras do Sistema Nacional de Qualificações.

As tecnologias presentes nos processos de EFA e a necessidade de implementação de metodologias de ensino a distância foram promovendo o desenvolvimento de recursos *online*. Apresentamos alguns exemplos: (i) a EPALE/ *Electronic Platform for Adult Learning in Europe*, plataforma eletrónica europeia *online*, comunidade multilingue que possibilita a troca de conhecimentos, experiências e recursos entre os profissionais europeus de EFA; (ii) a Direção-Geral de Educação disponibiliza recursos *online* que podem ser, com as necessárias adaptações, utilizados nas modalidades de educação de adultos (<https://apoioscolas.dge.mec.pt/>); (iii) as sugestões de atividades para promoção da literacia e

inclusão digitais, resultado da implementação de projetos como o *LIDIA*, promovido pelo Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (http://lidia.ie.ulisboa.pt/?page_id=232).

Em todo este, por vezes atribulado, percurso, sempre existiu uma certeza: “A integração, inteligente e ativa, das TIC na educação é, na atualidade, um desafio estruturante dos sistemas educativos. Da boa resolução deste desafio resultará, em grande medida, a nova ‘geometria’ dos contextos educativos e dos processos de aprendizagem que, neles, se desenvolverão.” (Nico, 2017, p. 174).

O PRESENTE EM QUE NOS ENCONTRAMOS

Em março de 2020, com a instituição do estado de emergência e conseqüente confinamento da população, verificou-se um colapso generalizado no funcionamento dos contextos formais e presenciais de aprendizagem, em todos os níveis de qualificação. Enquanto nos ensinos





básico, secundário e superior foram criadas, em pouco tempo, modalidades alternativas de ensino e aprendizagem a distância, com o recurso às redes digitais e de media, no caso da educação e formação de adultos, essas opções não ficaram logo disponíveis e, em muitos casos, não existem. No caso da rede não formal de educação, devido à fragilidade do universo institucional que a suporta, toda a atividade ficou comprometida.

Desta nova realidade, resultaram óbvias dificuldades, para muitos milhares de cidadãos, no exercício do seu Direito à Educação, em particular para os que já estavam parcialmente excluídos: (i) os que vivem em locais mais remotos ou com infraestruturas tecnológicas mais frágeis; (ii) os que possuem menor capacidade económica para adquirirem equipamentos tecnológicos; (iii) os que possuem menos competências digitais para os utilizarem. Em todas as categorias anteriores, destacam-se os adultos.

No entanto, e paralelamente, terão sido os adultos os que mais foram confrontados com novas dificuldades na sua vida quotidiana, decorrentes do confinamento domiciliário. Na verdade,

todas as atividades que exigiam a presença física ou a interação social (trabalho, procedimentos burocráticos nos serviços públicos, relações familiares e sociais, compras quotidianas, etc.) ficaram comprometidas. Esta realidade terá criado, em muitos adultos, uma nova e importante necessidade educativa: a construção e/ou reforço de competências tecnológicas e digitais.

Neste novo desafio educativo e de cidadania, revela-se fundamental a construção de dois novos acessos: (i) o acesso à infraestrutura tecnológica e digital (rede e equipamentos); (ii) o acesso a modalidades estruturadas de aprendizagem na área digital. É esta a nova obra pública a edificar em Portugal, no âmbito da EFA.

O FUTURO QUE PODEMOS E DEVEMOS CONSTRUIR

Rede digital, equipamentos tecnológicos e literacia digital são os três pilares das novas condições do exercício do Direito à Educação, no âmbito da EFA:

o acesso à rede digital – a existência (e acessibilidade) de redes digitais é, na



atualidade, um desafio tão grande quanto foi, nas décadas de sessenta e setenta do século passado, a existência (e acesso) de redes de energia, água potável, saneamento básico e telefone. É também uma condição indispensável para o acesso às novas plataformas de educação;

o acesso a equipamentos tecnológicos – concomitantemente com o acesso à rede digital, é fundamental garantir o acesso a equipamentos tecnológicos, sem os quais não é possível interagir com aquela; **a literacia digital** – entendida como a capacidade de compreender e utilizar informação de múltiplos formatos e de diversas origens (Gilster, 1997, citado por Dias, 2017, p. 169), remete-nos para uma nova dimensão da EFA, uma vez que assume as competências de aceder e processar informação e comunicar o nosso conhecimento, como dimensões críticas da cidadania da atualidade.

Estamos, pois, num ponto crítico para a EFA: (i) uma circunstância social (de

origem sanitária) gerou grandes dificuldades nos contextos, formais e não formais, de aprendizagem; (ii) as instituições e os adultos foram confrontados com uma nova realidade que lhes suscitou a necessidade de aprenderem novos conhecimentos e competências para gerirem a sua vida quotidiana.

Podemos aproveitar este momento para assumirmos um novo desígnio nacional na EFA: universalizar o acesso à rede digital, a equipamentos tecnológicos e aos conhecimentos, assim como a capacidade de os utilizar e incorporar na vida quotidiana. Para a consecução desta obra pública, deverão ser convocadas todas as forças do país: (i) o Estado, através dos sistemas científico e de educação e formação; (ii) as autarquias locais, pela competência demonstrada na universalização de outras redes críticas para o exercício da cidadania; (iii) as instituições da sociedade civil com trabalho comprovado na EFA; (iv) as empresas em que milhões de adultos exercem a sua atividade profissional; (v) as empresas tecnológicas e de telecomunicações, pela relevância da sua atividade para esta finalidade.

Nunca, como hoje, tivemos tantas condições para edificarmos esta obra pública: um desígnio socialmente consensual; recursos financeiros que podemos mobilizar; uma necessidade reconhecida de conhecimento e competências, pilar de uma sólida e intrínseca motivação para aprender. Podemos, pois, avançar, em vez de recuarmos. ■

DIAS, P. (2017). "Aprender na sociedade digital: para uma escola em rede". In Conselho Nacional de Educação" [eds.]. *Aprendizagem, TIC e Redes Digitais* (164-171). Conselho Nacional de Educação.

MELO, A. & BENAVENTE, A. (1978). *Educação Popular em Portugal (1974-1976)*. Livros Horizonte.

NICO, L. (2011). *A Escola da Vida: Reconhecimento e Validação dos Adquiridos Experienciais em Portugal. Fragmentos de uma década (2000-2010)*. Edições Pedago.

NICO, B. (2017). "Aprendizagem, Tecnologias de Informação e Comunicação e Redes Digitais: Contextos e Desafios". In Conselho Nacional de Educação [eds.]. *Aprendizagem, TIC e Redes Digitais* (173-175). Conselho Nacional de Educação.

Decreto-Lei n.º 74/91, de 9 de fevereiro. *Diário da República*, 1.ª série – N.º 34

Portaria n.º 216-C/2012, de 18 de julho. *Diário da República*, 1.ª série – N.º 138